



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D.F.*

Ofício n. 001/2022-GVP.

Brasília, 09 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.  
Des. Fed. **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**  
Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região  
Porto Alegre - RS

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a instalação de mais duas Turmas Regionais Suplementares em Santa Catarina, pelas razões que passa a expor.

É importante destacar, de início, que a descentralização do Tribunal Regional Federal da 4ª Região tem por escopo garantir ao cidadão o pleno acesso à justiça em todas as fases do processo judicial.

Nesse sentido, a Constituição Federal, em seu artigo 107, § 3º, prevê que os Tribunais Regionais Federais funcionem descentralizadamente, a partir da criação de Turmas Regionais, sendo tal possibilidade objeto de previsão expressa no Regimento Interno do TRF4, no seu artigo 1º, parágrafo único.

Outrossim, o TRF4 foi pioneiro no Brasil (mais uma vez) com a criação das Turmas Previdenciárias, consoante Resolução 34/2017, nos Estados do Paraná e Santa Catarina, qualificando a prestação jurisdicional com a proximidade dos Desembargadores Federais com os advogados catarinenses e com a nossa população, antigo pleito da sociedade.

Com o advento da Lei 14.253/21, que criou novos cargos de Desembargador Federal, o TRF4 poderá expandir o processo de aproximação da Justiça Federal de segundo grau.



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D.F.*

Sem dúvida, a instalação de mais duas Turmas Regionais propiciará que se atenda a legítima expectativa do cidadão catarinense a um acesso imediato e próximo aos seus julgadores.

Com isso, supera-se o obstáculo da distância e dos custos de deslocamento até Porto Alegre, sem esquecer da facilidade do acompanhamento processual e o contato dos Desembargadores Federais com as partes e seus advogados, objetivando-se a humanização da Justiça.

Por outro lado, a crescente judicialização atingiu níveis bastante alarmantes, sendo a descentralização uma das formas de se tentar reduzir a litigiosidade social.

A partir de estudos estatísticos no TRF4, temos que no período de janeiro/2019 a novembro/2021 foram muito numerosos os processos distribuídos no Tribunal, advindos de Santa Catarina:

- Tributários: 34.739
- Administrativos: 22.919
- Previdenciários: 46.475
- Penais: 2.744

Estima-se, por cálculos e projeções do TRF4, que no Estado de Santa Catarina a demanda mensal para o ano de 2022 seja a seguinte:

- Tributários: 889
- Administrativos: 703
- Previdenciários: 1293
- Penais: 102

Total: 3.054 processos/mês/2022



*Ordem dos Advogados do Brasil*


*Conselho Federal*


*Brasília - D.F.*


Destarte, com a instalação de mais duas Turmas Regionais, com competência plena e residual (salvo feitos previdenciários), objetiva-se melhorar a prestação dos serviços jurisdicionais em processos sabidamente complexos (p. ex. ações civis públicas e penais), aproximando a Justiça Federal dos jurisdicionados catarinenses em lides de inegável relevância social, econômica e política.

Por fim, destacamos as manifestações de apoio da Associação dos Juízes Federais do Estado de Santa Catarina (processo autuado sob o n. 0000736-56.2022.4.04.8000) à descentralização do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Santa Catarina.

Atenciosamente,

  
**José Alberto Simonetti**  
Presidente da OAB Nacional

  
**Rafael de Assis Horn**  
Vice-Presidente da OAB Nacional

  
**Cláudia Prudêncio**  
Presidente da OAB/SC